



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 155/2025

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara realizada em 27/02/2024, nos termos do acórdão (peça 56), publicado no "DOC" de 03/04/2024, constante dos autos n. **1.066.599** - Representação, referente à **Prefeitura Municipal de São José do Alegre**, MG, determinou a **restituição** aos cofres do Município de São José do Alegre, MG, à empresa **Aurum Consultoria Empresarial e Tributária Ltda.**, CNPJ: 20.864.276/0001-25, com endereço na Rua Oliveiros Alves Souza, 164, Vila Etna, Campo Belo, MG, CEP: 37.270-000, no valor histórico total de R\$259.421,13 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos), de pagamentos à empresa Aurum Consultoria Empresarial e Tributária Ltda. (antecipação de pagamentos - violação aos arts. 62 e 63 da Lei Federal n. 4320/64), porquanto os pagamentos foram feitos antes do exaurimento do serviço, isto é, homologação da compensação pela Receita Federal, causando dano ao erário (peça 32 - pág. 7). Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$382.012,45** (trezentos e oitenta e dois mil doze reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente nos termos do art. 431 da Resolução n.º 24/2023(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 28 do mês de junho de 2025. E eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 155/2025
PROCESSO: 1.066.599
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 27/02/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 03/04/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/05/2024
RESPONSÁVEL: AURUM CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIALTDA
CNPJ: 20.864.276/0001-25

Restituição aos cofres do município de SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Restituição aos cofres do Município de São José do Alegre, MG, de pagamentos à empresa Aurum Consultoria Empresarial e Tributária Ltda. (antecipação de pagamentos - violação aos arts. 62 e 63 da Lei Federal n. 4320/64), porquanto os pagamentos foram feitos antes do exaurimento do serviço, isto é, homologação da compensação pela Receita Federal, causando dano ao erário (peça 32 - pág. 7).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 259.421,13

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2017	R\$ 13.177,27	1,4998507	R\$ 19.763,94
08/2017	R\$ 13.978,42	1,4973056	R\$ 20.929,97
09/2017	R\$ 14.146,80	1,4977550	R\$ 21.188,44
10/2017	R\$ 14.432,08	1,4980543	R\$ 21.620,04
11/2017	R\$ 14.251,95	1,4925318	R\$ 21.271,49
12/2017	R\$ 12.261,46	1,4898500	R\$ 18.267,74
12/2017	R\$ 14.266,78	1,4898500	R\$ 21.255,36
01/2018	R\$ 15.573,83	1,4859866	R\$ 23.142,50
02/2018	R\$ 16.289,13	1,4825767	R\$ 24.149,88
03/2018	R\$ 15.487,78	1,4799124	R\$ 22.920,56
04/2018	R\$ 17.245,88	1,4788776	R\$ 25.504,55
05/2018	R\$ 16.181,13	1,4757778	R\$ 23.879,75
07/2018	R\$ 16.136,11	1,4487427	R\$ 23.377,07
08/2018	R\$ 15.085,00	1,4451298	R\$ 21.799,78
08/2018	R\$ 16.190,33	1,4451298	R\$ 23.397,13
10/2018	R\$ 3.656,83	1,4408072	R\$ 5.268,79
01/2019	R\$ 16.412,54	1,4366525	R\$ 23.579,12
04/2019	R\$ 14.647,81	1,4129305	R\$ 20.696,34

Valor devido: R\$ 382.012,45

Valor histórico total devido: R\$ 259.421,13

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 382.012,45

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/06/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.